



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

N.º 112/2016

## Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o seu despacho n.º 536-PCM/2016 de 30 de março:

### “LISTA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E RESPECTIVA ÁREA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE GUARDA-NOTURNO

Na continuação do processo de seleção de candidatos para a atividade de guarda-noturno, decorreu o período de audiência prévia aos candidatos, entre os dias 22 de fevereiro e 4 de março de 2016, publicitado pelo Edital n.º 049/2016, de 19 de fevereiro.

Não tendo sido rececionadas na Câmara Municipal quaisquer reclamações no decorrer do referido período foi elaborada a lista dos candidatos selecionados e a respetiva área, atribuída nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Municipal sobre o Regime de Exercício de Atividades.

Assim, determino a realização do Edital para publicitação da lista de candidatos e a respetiva área para o exercício da atividade de guarda-noturno.

#### Freguesia de Fernão Ferro

Área: 08/GN/2015 – Redondos

#### **Custódio Francisco de Oliveira Palaio**

Área: 11/GN/2015 – Vila Alegre/Pinhal do General

#### **Rui Alexandre Henriques Sousa**

#### União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires

Área: 13/GN/2015 – Zona Industrial de Casal do Marco/Parque Industrial do Seixal

#### **Rui Manuel da Silva Gueifão**

Área: 14/GN/2015 – Pinhal de Frades

#### **Fernando Manuel Santos Bento**

Mais se determina que corra termos a partir da afixação do edital de publicitação da presente lista de candidatos e a respetiva área atribuída, o período de audiência prévia de 10 dias úteis, sendo as reclamações dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal, entregues nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, ou via postal para Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001, Seixal.”



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis).

Seixal, 28 de abril de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.